

**Information about forced child labor, child labor, and government efforts
(November 4, 2010)**

1. Quantas inspeções foram feitas nos últimos 2 a 3 anos na produção de carvão vegetal, para verificar se ocorreram casos de trabalho infantil forçado?

Segundo os dados no Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, entre janeiro de 2007 a setembro de 2010, foram realizadas 1.924 ações fiscais pelo Ministério do Trabalho e Emprego nessa atividade e não foi encontrada em situação de trabalho nenhuma criança ou adolescente com menos de 14 anos de idade.

2. Onde essas inspeções ocorreram e com que frequência foram feitas?

Essas inspeções foram realizadas em 23 dos 27 estados da federação. O número de fiscalizações por estado e por ano segue no quadro abaixo:

	2007	2008	2009	2010	Total
Amapá	0	0	4	2	6
Amazonas	2	0	2	0	4
Bahia	15	10	9	16	50
Ceará	0	0	0	1	1
Distrito Federal	3	11	11	3	28
Espírito Santo	6	2	7	2	17
Goiás	23	14	12	53	102
Maranhão	1	16	6	4	27
Minas Gerais	175	185	85	83	528
Mato Grosso do Sul	368	127	38	88	621
Mato Grosso	48	2	4	1	55
Pará	61	43	24	21	149
Pernambuco	0	0	1	0	1
Piauí	46	57	39	26	168

Paraná	8	6	7	10	31
Rio de Janeiro	0	2	3	0	5
Rondônia	0	0	4	0	4
Roraima	0	3	0	0	3
Rio Grande do Sul	19	2	5	3	29
Santa Catarina	2	0	0	0	2
Sergipe	0	0	1	0	1
São Paulo	28	22	13	5	68
Tocantins	7	8	6	3	24
Total	812	510	281	321	1.924

3. Foram coletados dados específicos sobre carvão vegetal nas PNADs de 2006 e 2008? Caso tenham sido coletados dados sobre carvão vegetal, eles poderiam ser compartilhados com o DoL?

A PNAD divulga os dados em seu sítio anualmente em setembro com alguns dados sobre o trabalho infantil. Os dados sempre são específicos por grandes regiões, por estados, pela idade, pelo sexo, pela situação de domicílio, se rural ou urbano e ainda por categoria ocupacional. Um suplemento especial para o trabalho infantil foi realizado em 2006 com um nível maior de detalhamento nos resultados.

Com relação à atividade econômica específica de produção de carvão vegetal, os resultados apresentados em 2008 não chegam nem a 0,001% do total de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos ocupados no Brasil. Como se infere do quadro abaixo, houve uma redução de quase 30% do trabalho infantil nessa atividade entre os anos de 2006 e 2008.

	Faixa Etária			Total
	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 anos	
2006	1.670	19.068	5.559	26.297

2008	2.355	11.768	4.981	19.104
------	-------	--------	-------	--------

As pesquisas são públicas e se encontram todas no site do IBGE (www.ibge.gov.br)

PNAD 2006 – Suplemento Especial:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2006/suplementos/afazeres/tabelas/defaulttab_trabinf.shtm

PNAD 2007:

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2007/tabsintese.shtm>

PNAD 2008:

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2008/tabbrasil.shtm>

PNAD 2009:

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/sintese_defaultpdf_trabalho.shtm

4. Existe alguma informação adicional, de órgão federal ou estadual, que devesse ser considerada para entender a situação atual da questão no Brasil.

Até a década de 1980, havia praticamente um consenso na sociedade brasileira em torno do entendimento do trabalho como um fator positivo para crianças que, dada sua situação econômica e social, viviam em condições de pobreza, de exclusão e de risco social. Tanto a elite como as classes mais pobres compartilhavam plenamente dessa forma de justificar o trabalho infantil.

Na década de 80, a percepção vigente sobre o fenômeno do trabalho infantil começou a ser questionada no Brasil. Tornava-se cada vez mais claro que a mentalidade que manteve milhões de crianças e adolescentes no trabalho também produziu um país que se tornou conhecido mundialmente pela desigualdade social, pela concentração de renda,

pela quantidade de pobres e famintos, pelo número de analfabetos e também pela explosão do número de crianças em situação de rua nas suas emergentes megalópoles, uma situação similar a de várias outras nações do Terceiro Mundo.

Em resposta a essa situação, iniciou-se gradualmente uma ampla mobilização social de organizações governamentais e não-governamentais, que desembocou na busca do estabelecimento de princípios que priorizassem os direitos da criança e do adolescente como “seres humanos em fase de desenvolvimento” durante o Congresso Constituinte (1986-1988). Neste grupo incluem-se os meios de comunicação social, mas também sindicatos, como por exemplo, a CONTAG, um sindicato de trabalhadores que integra aproximadamente 14 milhões de trabalhadores agrícolas e pequenos agricultores através de acordos coletivos. Promulgada a nova Constituição Federal em 1988, iniciou-se a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado dois anos depois. Estavam dadas as condições sociais e legais mínimas para a introdução de novo paradigma na maneira de abordar o trabalho infantil no País.

A partir da década de 1990, o tema do trabalho infantil passou a ocupar lugar de destaque na agenda nacional. Gradualmente, tomou forma uma crise de paradigma a respeito do trabalho infantil, fortemente caracterizada por uma valorização da educação. A própria mídia passou a tratar o tema de maneira mais crítica. Pesquisadores dedicaram-se ao tema, gerando uma reflexão teórica e histórica de maior qualidade, que se tornou uma base fundamental para a própria formulação de políticas públicas.

Foi neste contexto que o Brasil aderiu ao IPEC, em 1992, na qualidade de país membro original. A década seguinte testemunhou desenvolvimentos impressionantes à medida que o Brasil passou a priorizar ações contra o trabalho infantil. A taxa de trabalho infantil no grupo etário dos 5 aos 15 anos de idade baixou de 13,6 por cento para 5,8 por cento entre 1992 e 2008. No mesmo período, a taxa do grupo etário dos 5 aos 9 anos de idade baixou de 3,6 por cento para 0,9 por cento.

O início dos trabalhos do Programa IPEC no Brasil ocorreu no estado do Mato Grosso do Sul, onde foram realizados 4 programas de ações ao longo de seis anos de trabalho: entre 1994 e 2000. Estes programas abrangeram, principalmente, a questão do trabalho infantil nas carvoarias, foco central de atuação naquele estado. Apesar de ter sido considerada uma atividade econômica problemática no tocante ao trabalho infantil na década de 90, a produção de carvão vegetal passou a não apresentar mais focos de trabalho infantil. Segundo os dados no Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, entre janeiro de 2007 a junho de 2010, foram realizadas 1.803 ações fiscais pelo Ministério do Trabalho e Emprego nessa atividade e não foi encontrada em situação de trabalho nenhuma criança ou adolescente com menos de 14 anos de idade. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2006, ocasião em que foi feito um suplemento especial de

pesquisas para o trabalho infantil, o trabalho infantil na produção do carvão vegetal apresentou números irrisórios.

Em consonância com estes desenvolvimentos, o Brasil ratificou as Convenções número 138 e 182 em 2001 e 2000, respectivamente. Em resposta a esta última, o Brasil definiu, em Junho de 2008, na forma do Decreto 6.481, uma nova lista de ocupações perigosas, proibidas a pessoas menores de 18 anos, conhecida como Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP. Esta lista elencou uma série de atividades econômicas, incluindo a produção de carvão vegetal.

O Brasil elaborou ainda o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, tendo definido o ano de 2015 como prazo limite para a eliminação das piores formas de trabalho infantil e 2020 para todas as formas, em conformidade com a Agenda do Hemisfério sobre o Trabalho digno nas Américas, adotada pela 16.^a Reunião Regional Americana da OIT, realizada em Brasília em Maio de 2006.

Com o compromisso político da igualdade social e da inclusão, o Brasil evoluiu nos últimos anos de um mero beneficiário de suporte técnico através do IPEC para um fornecedor de ajuda a outras entidades graças a uma iniciativa Sul–Sul que teve início na comunidade africana de países lusófonos, em 2006. Em Dezembro de 2007, o Brasil e a OIT lançaram uma iniciativa de promoção de projetos e atividades específicos de cooperação técnica Sul–Sul com vista à eliminação do trabalho infantil, o qual abrange igualmente a África do Sul e a Índia. O Brasil tem sido igualmente membro ativo do Grupo de Ação Global contra o Trabalho Infantil e pela Educação para Todos (GTF).

Hoje, o Brasil tem sido referência quando o assunto é o combate ao trabalho infantil. O último Relatório Global do Trabalho Infantil da OIT apresentado em Genebra na Reunião traz uma série de Boas Práticas executadas pelo Brasil que hoje são adotadas em outros países e que são consideradas exemplos a serem seguidos, muito por causa dos expressivos resultados alcançados ao longo dos anos.

No prefácio deste relatório, o Diretor Geral da OIT, Juan Somavia relata que “Durante os últimos anos, a cooperação Sul–Sul conquistou terreno enquanto motor da acção em matéria das questões globais, incluindo o trabalho infantil. O Brasil tem sido um país líder. Iniciativas deste gênero deverão ser estimuladas no espírito do Artigo 8.º da Convenção n.º 182, que apela aos países membros para que tomem medidas apropriadas de ajuda mútua com vistas à erradicação das piores formas de trabalho infantil”.

Os informes feitos pela agência Understanding Children’s Work na Conferência Mundial em Haia, em maio de 2010, aponta mais uma vez o Brasil como um bom exemplo de luta contra o trabalho infantil, visto que apresenta dados que sinalizam um progresso rápido tanto na redução do trabalho infantil como no aumento da escolarização das crianças e

adolescentes. Comparando os dados de 1992 e 2008, a diminuição do trabalho infantil na faixa etária de 7 a 15 anos caiu mais de 10 pontos percentuais, passando de 18% para 7%. Para o mesmo grupo e no mesmo período, a frequência escolar aumentou de 85% para 97%.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Governo Brasileiro divulgou um estudo em novembro de 2009, relatando que ao longo dos últimos 15 anos, houve no país uma acentuada redução na incidência do trabalho infantil em todas as faixas etárias. A ocorrência do trabalho de crianças de 5 a 14 anos reduziu-se a quase um terço do seu valor inicial, tendo sido esta redução ainda mais intensa na faixa de 5 a 9 anos, em que a incidência foi reduzida a um quarto do seu valor 15 anos atrás. Uma vez mantida a velocidade alcançada ao longo da última década e meia, em 25 anos o país será capaz de reduzir o trabalho infantil (5 a 14 anos) a menos de um quinto do seu valor atual. Esta seria uma velocidade bem superior àquela preconizada por todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) reduções à metade ou a um terço em 25 anos. Contudo, a velocidade com que o país vem reduzindo o trabalho infantil não é apenas superior à proposta pelos ODMs: é também muito mais acelerada que a média mundial. À velocidade mundial, a incidência do trabalho infantil se reduziria à metade em 25 anos, o que significa que o Brasil vem erradicando o trabalho infantil a uma velocidade de ao menos duas vezes a média mundial.

Percebe-se que nas últimas duas décadas o Brasil passou por uma fortíssima transição no que tange ao trabalho infantil. De um país com altos índices de trabalho infantil, passou a ser um país com redução drástica desta problemática. De um país que recebia ajuda passou a ser um país doador de recursos financeiros e conhecimento técnico. E de um país explorador da mão de obra infantil, diante dos resultados e das boas práticas adotadas ao longo desses anos, se tornou referência mundial no combate ao trabalho infantil.